República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO N° 2435.09, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Torna Obrigatório o uso de máscaras de proteção individual em estabelecimentos de saúde do Município de Progresso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o aumento do número de casos ativos de COVID-19 no Município de Progresso e com amparo em decisão tomada em reunião do Executivo Municipal com a Equipe Técnica de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente da pandemia de Coronavírus COVID-19, nomeada pela Portaria N° 8290.09, de 11 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que os Municípios poderão adotar protocolos de atividades variáveis próprios para a prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 desde que, cumulativamente, preencham os requisitos estabelecidos no DECRETO N° 55.882, de 15 de maio de 2021;

D E C R E T A

Art. 1° - Fica estabelecido, no Município de Progresso, o **uso obrigatório de máscara de proteção individual**, para circulação ou permanência em estabelecimentos de saúde, tais como Hospital e Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2° - Fica reforçada a recomendação de uso de máscara pela população em geral, especialmente quando se tratar de locais com grande circulação de pessoas, em ambientes fechados.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 14 de dezembro de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento